no próximo dia 05-04-2016, às 16h, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA 04/2016: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2ª Unidade, em cumprimento à determinação do Senhor Coordenador Regional da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral (fls.16/17), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SAP/GS 105/2014, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GIANNI BRAND ALVES, RG 45.559.612/8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, regime Efetivo, classificado no Centro de Detenção Provisória de Praia Grande, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, pelos motivos expostos a seguir. De acordo com o que foi, o servidor ora indiciado Gianni Brand Alves, titular do cargo de ASP, exerceu outra atividade remunerada, o que é absolutamente vedado pelo regime a que está sujeito por ser titular do cargo de Agente de Segurança Penitenciária. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 959/2004, "Anlica-se aos integrantes da carreira de Agente de Segurança Penitenciária o Regime Especial do Trabalho Policial, a que se refere o artigo 44 da Lei Complementar 207, de 5 de janeiro de 1979." e o mencionado artigo 44 estabelece, em seu inciso III, a "proibição do exercício de outras atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural." Consta dos autos que o servidor ora indiciado encontrava-se afastado de suas funções na Unidade Prisional em razão de licença para tratamento de saúde, com início em 25-03-2008 até pelo menos o dia 12-12-2013, sendo que o período de afastamento, em quase sua totalidade, foi convertido em acidente de trabalho, consoante disposto no artigo 194 da Lei 10.261/68. Restou apurado, no entanto, que o referido indiciado possui uma empresa em seu nome - Gianni Brand Alves — ME - CNPJ 02.502.038/0001-98, figurando como empresário individual, e teria, nessa condição, participado de processo licitatório, modalidade Convite, da Penitenciária de Avaré, na data de 17-02-2012. De acordo com as informações constantes dos autos, a proposta do indiciado foi desclassificada em razão do valor. Assim, o indiciado, que se encontrava afastado da Unidade Prisional devido a licença por acidente de trabalho desde o exercício de 2008, exercia atividade remunerada, sendo proprietário de micro-empresa, e procurou fazer contratos de natureza comercial com o Governo do Estado. Da mesma forma, infringiu legislação específica de sua função, tendo em vista que, na condição de Agente de Segurança Penitenciário, não poderia exercer qualquer atividade remunerada, estando ou não em exercício na unidade. Ante o exposto, o indiciado teria, em tese, descumprido os deveres funcionais previstos nos artigos 187, 188, 241, inciso XIII, e 243, incisos I e II, todos da Lei 10.261/68, incorrendo também no disposto no artigo 44, III, da Lei Complementar 207/1979, c.c. artigo 3º da Lei Complementar 959/2004. Dessa forma, fica sujeito à pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 256, inciso II, c.c artigo 251, IV, ambos da mesma Lei. Portanto, deverá ser citado conforme o art. 278, da Lei 10.261/68. Caso compareça desacompanhado de advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo. Se regularmente citado, deixar de comparecer ao interrogatório, o processo prosseguirá à sua revelia nos termos do art. 280, da Lei 10.261/68. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROCESSO SE 2887/2009 - GDOC - 1000726-693653/2009

Indiciado: R.D.

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Douta Defesa intimada do despacho de fls. 78 verso, a saber: J. Declaro encerrada a instrução. Intime-se a ilustre Defesa para apresentação de Alegações Finais.

DRA. TELMA NAZARÉ SANTOS CUNHA — OAB/SP 210.982 DRA. DIANNA MENDES DA SILVA — OAB/SP 311.085 PROCESSO SE 4099/2014 – GDOC – 1000726-1099415/2014 Indiciado: E.J.

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Douta Defesa intimada do despacho de fls. 167, a saber: Diante da solicitação da Defesa constante as folhas 164/166 dos autos, redesigno para o dia 02-06-2016, ás 13h30, a audiência de oitiva das testemunhas arroladas na Portaria Inicial, as quais deverão ser notificadas da presente redesignação, bem como para a oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa, as quais deverão comparecer independentemente de notificação, nos termos do artigo 287 da Lei 10.261/1968, sob pena de preclusão. Intime-se a Defesa, que deverá notificar a sindicada da presente redesignação

DRA. MARIA ANGÉLICA CARDELLA – OAB/SP 84.300 PROCESSO SE 2173/2012 - GDOC - 1000726-144901/2012 Indiciado: I M R

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Douta Defesa intimada do despacho de fls. 504, a saber: Recebo a defesa apresentada as fls. 500/503. Defiro a oitiva de testemunhas arroladas pela Defesa, devendo o Rol ser adequado ao disposto no artigo 283 parágrafo primeiro da Lei 10.261/68. Quanto a alegação de "reformatio in pejus", não merece subsistir, haja vista que a imputação objeto destes autos foi excluída, sem análise de mérito, no recurso interposto naqueles autos, com a ressalva a nonalidade imposta ceria referente anenas a uma das imputações, cuia gravidade já autorizava a imposição de tal penalidade. No mais, as alegações se confundem com o mérito e serão, ao final, analisadas. Aguarde-se a audiência para oitiva das testemunhas arroladas na Portaria, já designada para o dia 30-05-2016, as 13h30. Intime-se a Defesa do presente despacho. DR. DANIEL DE SOUZA GÓES – OAB/SP 117.548

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO DEINTER 148969-0/2015 - GDOC - 1000726-325964/2015

Indiciado: D.R.S.

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a Douta Defesa intimada do despacho de fls. 211, a saber: 1) Tendo em vista informação da juntada da ficha funcional. Fica aberto o prazo legal para o D. Patrono (fl. 187), apresentar suas alegações finais, 2) Publique-se.

DR. JAIR NUNES DE BARROS – OAB/SP 123.064

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

# **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

## Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2016 A Comissão Setorial da EE-USP, instituída pela Portaria 30, de 30-06-2014, após submeter à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos 01 ano 2016, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da

Universidade de São Paulo, faz saber a guem possa interessa que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE.
Reuniões deliberativas Reuniões deliberativas Total de metros lineares	Pauta de reunião Pautas de reunião/ordem do dia	2004 – 2009 2006 – 2009	88 cm 44 cm 1m32cm

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

#### Comissão de Pós-Graduação **COMISSÃO DE APRIMORAMENTO** Comunicado

Processo Seletivo 2016 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCU-- 2ª CHAMADA - PSICO-ONCOLOGIA

Abaixo se encontram listados por Curso, Nome e Número de Inscrição, os candidatos classificados e aqueles que foram convocados para a 2ª Chamada das Matrículas do Curso de Psico-Oncologia, que deverão efetivar sua matrícula na Secretaria dos Cursos de Aprimoramento e Especialização. Prédio da Comissão de Pós-Graduação - Prédio FCM 06, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração simples assinada pelo candidato aprovado no dia 23 de março de 2016, das 09h00min às 12h00min, horário de Brasília. ATENÇÃO CANDIDATOS:

A Matrícula é obrigatória para todos os candidatos convo cados conforme indicação da lista abaixo.

O não comparecimento nos dias mencionados acima será considerado como desistência por parte do candidato sem direito a recurso.

Documentação para matrícula

(Deverá ser apresentado juntamente com as cópias, o documento original para conferência, ou então as cópias deverão ser autenticadas):

01) 01 (uma) foto 3x4 recente;

02) 01 (uma) cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

03) 01 (uma) cópia da Cédula de identidade (RG);

04) 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original;

05) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão

06) 01 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo (em se tratando das seguintes áreas profissionais: Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Enfermagem e Obstetrícia, Farmácia, Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sociologia e Terapia Ocupacional);

07) 01 (uma) cópia do comprovante de residência atual: 08) 01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela:

09) 01 (uma) cópia do comprovante de alistamento militar

10) 01 (uma) cópia do título de eleitor com o comprovante da última votação.

Para os convocados do Aprimoramento deverão apresentar também:

01 (uma) cópia do comprovante do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Progra-ma de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos

Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 25 de abril de 2016. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O NÚMERO DE

Conforme consta no Edital da Especialização, o quadro de vagas de cada um dos programas contemplará os candidatos convocados nesta chamada e futuras, sendo que este edital convoca o quadro de vagas da Especialização, sendo que os primeiros classificados, de acordo com a cota de bolsas do rograma, são automaticamente transferidos para o Programa de Aprimoramento.

Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula Curso Psico-Oncologia

Comissão dos Cursos de Aprimoramento e Especialização UNICAMP

NOME	INSCRICAO CU	RSO RESULTADO	CONVOCAÇÃO TIPO DE
		FINAL	INGRESSO

Georgia Lemos Abdalla 1600334P 40 - Psico-Oncologia 5 Convocado Especialização COMISSÃO DE APRIMORAMENTO Comunicado

Processo Seletivo 2016 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCU-6ª CHAMADA

Abaixo se encontram listados por Curso, Nome e Número de Inscrição, os candidatos classificados e aqueles que foram convocados para a 6ª Chamada das Matrículas dos Cursos de Aprimoramento e Especialização, que deverão efetivar sua matrícula na Secretaria dos Cursos de Aprimoramento e Especialização, Prédio da Comissão de Pós-Graduação - Prédio FCM 06, Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração simples assinada pelo candidato aprovado no dia 23 de marco de 2016, das 09h00min às 12h00min, horário de Brasília. ATENÇÃO CANDIDATOS:

A Matrícula é obrigatória para todos os candidatos convocados conforme indicação da lista abaixo.

O não comparecimento no dia/horário mencionados acima será considerado como desistência por parte do candidato sem direito a recurso.

Documentação para matrícula

(Deverá ser apresentado juntamente com as cópias, o documento original para conferência, ou então as cópias deverão ser autenticadas):

01) 01 (uma) foto 3x4 recente;

02) 01 (uma) cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

03) 01 (uma) cópia da Cédula de identidade (RG): 04) 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original;

05) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento:

06) 01 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de São Paulo (em se tratando das seguintes áreas profissionais: Biologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Enfermagem e Obstetrícia, Farmácia, Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sociologia e Terapia Ocupacional);

07) 01 (uma) cópia do comprovante de residência atual; 08) 01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice

09) 01 (uma) cópia do comprovante de alistamento militar se sexo masculino;

10) 01 (uma) cópia do título de eleitor com o comprovante da última votação.

Para os convocados do Aprimoramento deverão apresentar

01 (uma) cópia do comprovante do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP

(Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); ATENÇÃO:

O candidato, regularmente matriculado, deverá, após a matrícula, dirigir-se à área onde realizará o curso.

Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 25 de abril de 2016. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo

PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O NÚMERO DE VAGAS:

Conforme consta no Edital da Especialização, o quadro de vagas de cada um dos programas contemplará os candidatos convocados nesta chamada e futuras, sendo que este edital convoca o quadro de vagas da Especialização, sendo que os primeiros classificados, de acordo com a cota de bolsas do programa, são automaticamente transferidos para o Programa de Aprimoramento.

Convocação para Matrícula - Comissão dos Cursos de Apri moramento e Especialização - UNICAMP

ı	NOME	INSCRIÇÃO CURSO	RESULTADO FINAL	CONVOCAÇÃO	TIPO DE INGRESSO
I	Elane Moura Rocha	1600063N 28 Nutrição em	4	Convocado	Aprimoramen

Hematologia e Oncologia

### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

# **CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

Comunicado

Mestrado Profissional Em Rede Nacional Em Gestão E Regulação De Recursos Hídricos

Profágua - Edital 001/2016

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior Associadas. abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2016 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PRO-FÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral

1 DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÃO Participam do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA) as seguintes Instituições de Ensino Superior:

UNESP - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira (Coordenação

Geral e na UNESP) UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro (Coorde nacão na UFPE)

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo Prof. Dr. Edmilson Costa Teixeira (Coordenação na UFES) UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul Prof. Dr. André Luiz Lopes da Silveira (Coordenação na

UFRGS) UEA – Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque (Coorde-

nação na UEA) UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms (Coordenação na UERJ) 2 DO CURSO O Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recur-

sos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA) visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais com plexas da gestão e regulação das águas no País.

O PROFÁGUA é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em razão das características de distribuição territorial dos participantes e das instituições, serão utilizadas tecnologias de informação e comunicação aplicadas a educação a distância (EaD) para o desenvolvimento de parte das ativida

Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

1) O curso deverá ser realizado no prazo de 24 meses. Para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de

Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas

www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/

3 DAS VAGAS

3.1. Estão previstas o total de 114(cento e quatorze) vagas para o PROFÁGUA em 2016, assim distribuídas nas Instituições Associadas:

UNESP: 28 vagas UFPE: 16 vagas UFFS: 16 yagas UFRGS: 16 vagas UEA: 18 vagas UERJ: 20 vagas

3.2. Na inscrição, o candidato deverá optar por uma Institui ção Associada, na qual concorrerá às vagas disponíveis.

3.3. Os candidatos deverão realizar as provas em sedes das Universidades Associadas, conforme locais à serem indicados no deferimento de sua inscrição.

O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos, em cada Instituição Associada. A matricula será efetivada com a apresentação dos documentos originais entregues no ato de inscrição.

3.6. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral em cada Instituição Associada. Assim, em caso de desistência ou desabilitação de algum candidato aprovado para matrícula em uma Instituição Associada, será convocado o próximo da lista de espera dessa Instituição Associada.

3.6. A lista de espera terá validade de 15 dias após o início das aulas do ano letivo de 2016.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

Lançamento do Edital - 22/03/2016 Inscrições - 25/04/2016 à 22/05/2016 Homologação das Inscrições - 17/06/2016

Recurso - 20 e 21/06/2016 Resultado de recurso - 24/06/2016

Provas - 02/07/2016 Recursos das questões da prova e gabarito - 04 e 05/07/2016

Resultado do recurso - 08/07/2016 Resultado da prova - 15/07/2016

Recurso da 1 fase - 18 e 19/07/2016 Resultado do recurso e resultado fase 1 - 22/07/2016

Resultado da fase 2 - 25/07/2016 Recurso fase 2 - 26 e 27/07/2016

Resultado do recurso e Resultado final - 29/07/2016

Matricula - 08 a 12/08/2016 Inicio das aulas - 22/08/2016

4.1.1 A inscrição deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA A inscrição deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/

4.2 A seguinte documentação (em arguivos digitais, preferencialmente em pdf) será necessária para o deferimento da inscrição feita na página do PROFÁGUA:

4.2.1 Curriculum vitae documentado da plataforma Lattes; 4.2.2 Cópia do diploma de conclusão de graduação, devida-

mente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar:

OBS: O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

4.2.3 Cópia da cédula de identidade ou da CNH; 4.2.4 Cópia da cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF)

ou da CNH; 4.2.5 Cópia do título de eleitor; 4.2.6 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do

sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);

4.2.7 Uma fotografia 3x4 colorida; 4.2.8 Proposta de Projeto em Gestão e Regulação de Recur-

sos Hídricos (vide item 5); 4.2.9 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (no valor de R\$ 56.00) por meio de depósito em conta-corrente em nome da UNESP - Conta Eventos, no Banco do Brasil, Ag. 6940-X, conta corrente nº 7.538-8.

4.2.10 Documento da instituição apoiadora do Sistema.

4.3 A documentação exigida no item 4.2 deverá ser inserida na página digital do PROFÁGUA junto com a inscrição.

4.4 As inscrições deferidas serão publicadas no endereço www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/, de acordo com

4.4.1 Não serão deferidas as inscrições com a documentação incompleta 5 DA PROPOSTA DE PROJETOEM GESTÃO E REGULAÇÃO DE

RECURSOS HÍDRICOS 5.1 O candidato ao processo seletivo deverá submeter umaproposta de Projetoem Gestão e Regulação de Recursos Hídricosque se enquadre nas Áreas de Concentração e nas

Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (ver informações no site do PROFÁGUA). 5.2 A proposta de trabalho do candidato deverá ter até 5 (cinco) páginas, letra com fonte Times New Roman 12, espaça-

mento 1,5 linhas, contendo:

motivação do candidato para cursar o PROFÁGUA

6 DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

 sua trajetória/situação profissional; e tema de interesse e justificativa da área de estudo.

5.3 A proposta de Projetodeverá estar relacionada, prefe rencialmente, às atividades profissionais do candidato e ao perfil do orientador de interesse.

5.4 Para desenvolvimento da proposta de Projeto, o candidato aprovado terá um orientador, a ser indicado pelo Conselho Local do PROFÁGUA em cada Instituição Associada:

a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Curriculum Lattes. 6.2 A análise do currículo valorizará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-

6.1 Serão avaliados apenas os currículos que apresentarem

6.2.1. Histórico escolar da Graduação (máximo 2,0 pontos, considerando arredondamento de uma casa decimal)

média das notas das disciplinas igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;

média entre 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos; média entre 6,6 e7,5 = 1,0 ponto); média entre 5,0e 6,5 =0,5 ponto.

se a pontuação abaixo:

6.2.2. Experiência profissional (máximo 5,0 pontos): tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0.1 por ano – máximo 1.0 ponto):

tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2.0 pontos): tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação

de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 pontos); atuação em projetos técnicos aplicados em Gestãoe Regula ção de recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto)

6.2.3. Produção Técnica e Científica, nos últimos 5 anos(máximo 1,5 ponto): publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos; (0,25 cada - máximo 1,0 ponto);

publicação de trabalhos completos em eventos; (0,25 cada máximo 1.0 ponto): publicação de relatórios técnicos, mapas etc.(0,25 cada

máximo 1,0 ponto)

6.2.4. Capacitação em cursos de recursos hídricos, nos últimos dez anos(máximo 1,5 ponto):

igual ou acima 360 horas = 1,5 ponto

entre 180 e 359 horas = 1.0 entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto)

entre 16 e 39 horas =0,25(máximo 1 ponto) 6.3. Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes,

conforme descrição: a) Histórico escolar da graduação

b) Experiência profissional carteira profissional ou documento similar na área de formação superior: certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfi-

ca e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho; certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão

e Regulação de Recursos Hídricosemitida pelo respectivo órgão

público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos; atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

c) Produção Técnica e Científica: Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em

neriódicos; livros: capa do livro e contra-capa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);

capítulo de livro: capa do livro, contra-capa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), primeira e última páginas do capítulo;

artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabecalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver)

Publicação de trabalhos completos em eventos;